

# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Ofício nº 032/2022

São Simão–GO, 22 de junho de 2022.

À **Empresa: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA.**

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**, na condição de Presidente da CPL Município de São Simão, a par de cumprimentá-lo em resposta ao pedido de esclarecimento, tenho a informar o seguinte:

**1)** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento - eletrônico e controle de frota de veículos municipal e demais maquinários relacionados, para manutenção preventiva e corretiva, através de implantação e operação de sistema informatizado e integrado, redes credenciadas com pagamento por meio de cartão magnético, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência. Questionamento: para o produto manutenção as transações de ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicitada a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

**Resposta: Pode ser dispensável enquanto tudo citado acima estiver funcionando normalmente, especialmente todos os ingressos a serem feitos no sistema. Ocorre que estamos tratando de sistemas que, em algum momento ocorrem falhas, ou atualizações ou simples problemas de rede de internet, então sim, o cartão se torna necessário quando houver necessidade de todo esse procedimento ocorrer fora dele.**

**2)** 1.2.7.3. Quando a abertura do orçamento eletrônico for originada pela CONTRATANTE, esta deverá informar o tipo de manutenção a ser realizada (preventiva, corretiva, garantia, aquisição de peça e guincho), a placa do veículo ou do equipamento, a quilometragem / horímetro, o nome e telefone do condutor, o relato do mesmo sobre o problema a ser solucionado. Deverá incluir as peças e serviços no qual está necessitando (sem especificar valores), individualizando item por item, especificar o tempo em horas ou minutos ao qual deseja obter a resposta da conveniada, e, por fim solicitar as cotações para os estabelecimentos selecionados que desejar, assim como ter a opção de enviar para todos, de uma única vez. Questionamento: para abertura do orçamento com itens e serviços já preenchidos, caso a contratante possua oficina interna, poderá ser feito o cadastro no sistema, sendo assim a mesma terá acesso para lançar itens e serviços e solicitar as demais cotações com eles já preenchidos. Dessa forma atendemos o item em questão?

## ESTADO DE GOIÁS

# Prefeitura Municipal de São Simão

**Resposta: Atende sim. Hoje trabalhamos com um sistema interno que funciona basicamente dessa maneira. Item não existente, criamos para que se faça o pedido.**

**3) 1.2.7.4.** Nos casos que a ordem de serviço já tenha sido gerada e aprovada pelo gestor, com o serviço já em execução, a oficina que detectar a necessidade de complemento de peça, deverá solicitar ao gestor que este inclua as peças/serviços necessários via sistema na mesma ordem de serviço, devendo esta ser novamente aprovada pelo gestor responsável e enviada para a oficina. Questionamento: poderá ser gerado orçamento complementar, atendemos dessa forma?

**Resposta: Sim. Porém os serviços ou peças complementares deverão da mesma maneira serem aprovados pelo gestor antes da realização ou troca. Este terá a liberdade de solicitar orçamentos de outras oficinas para averiguar se os serviços ou necessidade de peças complementares diagnosticados posteriormente estão dentro do valor de mercado.**

**4) 1.2.8.** A gestão das manutenções deverá ser realizada por um sistema que permita a emissão de comprovante da transação para todo e qualquer atendimento, contendo as informações mínimas a seguir: Questionamento: no produto manutenção, devido a não utilização de cartão para a transação de orçamento, não há a emissão de comprovante. Porém há a mesma segurança de dados, pois poderá ser feita a impressão da ordem de serviço no sistema da contratada com todos os dados referentes ao orçamento. Atendemos dessa forma?

**Resposta: Este item trata de atendimento, ou seja, serviço realizado. A Ordem de serviço com orçamento é fase anterior. Após realizado o serviço deverá sim emitir comprovante de tudo que foi efetuado, inclusive constando a garantia dos serviços e peças.**

**5) 1 - Esclarecimento:** Qual o atual fornecedor do objeto licitado? Se houver, qual a taxa de administração praticado pelo mesmo?

**Resposta: O Município realiza pela primeira vez essa modalidade de contratação. Até o momento esses serviços eram prestados através de contratações diretas com as empresas.**

**6) 2- Esclarecimento:** Prezado, qual o prazo de atesto para validação da nota fiscal? Esse prazo será incluído no prazo de pagamento contratual?

**Resposta: O prazo para pagamento inclui todo o procedimento a partir da entrega da nota fiscal ao órgão ou secretaria competente.**

**7) Prezado,** atualmente existem veículos em garantia de fábrica, no caso de existência, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta: Isso vai depender se nas demais credenciadas próximas encontrarmos peças originais de fábrica quando forem necessárias e se em**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**localidade mais próxima que a das concessionárias encontrarmos empresas especializadas em revisões. Também salientamos que os veículos, suas respectivas marcas e ano de fabricação estão disponíveis na listagem anexa aos autos do processo licitatório.**

Atenciosamente,

**GRACIELLE SOUZA PEREIRA**  
**Presidente da CPL**